



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.685

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h03min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Antes de passar ao julgamento do feito, o Tribunal aprovou a indicação do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, para receber a Medalha do Mérito Judiciário Militar, regulada na Resolução nº 180/2017 na data de hoje, às 16h30min, na sala dos magistrados do TJMRS, se abstendo de votar o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues. Na ocasião, o Exmo. Sr. Presidente Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes convidou todos os integrantes da Corte e o Procurador de Justiça atuante na Casa, Dr. Alexandre Lipp João, para participarem da cerimônia de outorga.

Ato contínuo, foram julgados os seguintes feitos constantes na pauta:

Apelação Criminal nº 0070097-78.2020.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Joana Aline Frantz

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar de nulidade, no mérito, decidiu, por maioria, negar provimento ao recurso ministerial, mantendo a absolvição da apelada nos termos da sentença (alínea “f”, do CPPM), vencidos o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, que dava provimento ao recurso do Ministério Público para reformar a sentença absolutória, a fim de condenar a apelada à pena definitiva de seis meses de detenção, e os Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos e Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que negavam provimento ao apelo mas alteravam o fundamento da absolvição para a alínea “b”, do CPPM (*reformatio in melius*). Com declaração de voto do Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.

Apelação Criminal nº 0070317-07.2019.9.21.0004

Apelante: 2º Sgt. José Roberto dos Santos

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 14h18min.

Importa destacar, que na mesma data, foi procedida, de forma presencial, no Plenário do TJMRS, a cerimônia de entrega da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Militar - grau alta distinção, ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, que a recebeu das mãos do Presidente do TJMRS, Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes, acompanhado dos Desembargadores Militares Fernando Guerreiro de Lemos (Vice-Presidente), Sergio Antonio Berni de Brum (Corregedor-Geral), Amilcar Fagundes Freitas Macedo (Diretor da Escola Judicial Militar), Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Também participou da homenagem o digno Procurador de Justiça, atuante na Corte, Dr. Alexandre Lipp João, bem como alguns servidores da JME. Em sua manifestação, o ministro Humberto Martins agradeceu aos presentes, aproveitando a oportunidade para destacar a importância e relevância da justiça para a nossa sociedade.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente